

EDITAL 006/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SELEÇÃO DE ENTIDADE CULTURAL PARA FORMAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA

O MUNICÍPIO DE ARROIO GRANDE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA – SECULT torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO NA ÁREA ARTÍSTICA EM REGIÃO PERIFÉRICA. A presente Seleção será regida pela Lei 14.399/2022, e pelos Decretos nº 11.740/2023 e 11.453/2023 bem como no presente Edital.

1. OBJETO

1.1 Este edital é uma ação da Secretaria da Cultura de arroio Grande (Secult), a fim de desenvolver ações financiadas com os recursos da Lei 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc - para selecionar proposta de organização da sociedade civil ligada às atividades culturais a fim de proporcionar às populações da zona periférica do município atividades de formação em artes.

1.2 A entidade deverá propor:

A) Oficinas de capacitação preferencialmente para alunos da rede escolar, domiciliados nos bairros da cidade;

2. VALOR DO EDITAL

2.1 A SECULT disponibilizará o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) provenientes da Lei 14.399/2022.

3. PRAZO E CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o presente Edital estão abertas a partir de 10 de julho de 2024 e encerram-se em 26 de julho de 2024.

4. PODEM INSCREVER PROPOSTAS:

4.1 Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, que comprove possuir sede no município há pelo menos 1 (um) ano, além de precisar comprovar o caráter de arte e cultura (definido nos atos constitutivos);

4.2 As propostas inscritas devem atender às seguintes condições:

A Apresentar Plano de Trabalho detalhado de acordo com a solicitação constante no item 1.2 deste edital;

B Apresentar documentação que comprove a operacionalização da entidade em zona periférica do município.

4.3 Os recursos podem ser aplicados em:

a) Pagamento de oficinairos;

b) aquisição de materiais necessários para as oficinas;

- c) aquisição de equipamentos necessários e relacionados com as oficinas;
- d) reformas, adequações do espaço necessárias para a realização das oficinas.
- e) pagamento de pessoal de apoio à realização das oficinas.

4.4 A inscrição do proponente significa aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.5 O proponente tem o dever de agir com lealdade, urbanidade e boa-fé ao longo do processo seletivo e durante a execução do projeto, tratando com respeito e educação todos os servidores da Secult, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções previstas neste Edital.

5. FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 Para se inscrever, o proponente deve preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e entregar, juntamente com a documentação exigida na secretaria municipal de cultura, localizada no Centro de Cultura Basílio Conceição nº 951, das 7h Às 13h de segunda a sexta-feira, ou enviar pelo e-mail secultarroiogrande@gmail.com até as 13h do dia 16 de maio de 2024.

6. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A A Ficha de Inscrição, preenchida.

B Currículo / portfólio do proponente, com registro de ações e projetos já realizados, dos últimos 3 anos, contendo matérias de jornal, reportagens, publicações, fotos, declarações, entre outros, utilizando, se necessário, link de sites, como por exemplo, youtube e vimeo, que deve ser anexado.

C Proposta de Plano de Trabalho.

D. Comprovação de que a sede da entidade está localizada em zona periférica do município de Arroio Grande.

7. VEDAÇÕES

7.1 Não podem se inscrever neste Edital:

A Servidores e ocupantes de cargo em comissão da Secult ou pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);

B Pessoas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

7.2 Estão desclassificados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

A Proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Secult ou com a Administração Pública Municipal;

B Proponente que teve rejeitado o relatório final de projeto apoiado com recursos do Fundo Municipal de Cultura, dentro do prazo da sanção imposta.

7.2 As inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital são desclassificadas.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Uma Comissão Julgadora fará a avaliação das propostas.

8.2 A Comissão Julgadora é nomeada pela Secretária Municipal de Cultura. Essa comissão é composta por, no mínimo, 03 (três) pessoas com conhecimento no campo referente ao objeto deste Edital. A Comissão é presidida por uma das pessoas que a compõem.

8.3 A Comissão analisa as propostas de acordo com os critérios de mérito cultural descritos no item 9.1, pontuando cada critério. O resultado da avaliação é registrado em Ata e publicado no site www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br. Nesse Resultado, consta a identificação do proponente ou representante legal da organização que se inscreveu e o título do projeto.

8.4 Caso você não concorde com o Resultado da Seleção, pode encaminhar um recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da Secult.

8.5 Seu recurso deve ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Cultura (presencialmente ou por e-mail). No recurso, não é permitido encaminhar documentos complementares sobre o projeto.

8.6 A Comissão Julgadora avalia seu recurso e responde numa Ata, que é publicada no site da Secult. A Comissão Julgadora tem até 02 (dois) dias úteis para responder, a contar do prazo de recebimento. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

8.7 O Resultado Final da Seleção de Projetos do Edital é publicado no site da Secult (www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br), junto da convocação do proponente selecionado, constando o prazo e documentos necessários para a contratação, que devem ser apresentados à Secult.

8.8 Cada projeto recebe um parecer da Comissão. O proponente pode solicitar cópia do parecer à Secult.

8.9 A Comissão priorizará a concessão de recursos aos proponentes que não tenham sido contemplados no ano corrente.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 O Apoio Financeiro será concedido analisando-se os critérios técnicos e artísticos da proposta, conforme segue:

CRITÉRIOS ADOTADOS	PONTUAÇÃO TOTAL
A) Currículo da entidade relacionada com atividades artístico culturais;	40 pontos
B) Comprovação através de cartas de recomendação, certificados e/ou títulos de outras organizações de que a entidade possui condições de executar o solicitado no item 1.2 deste edital.	2,0 pontos cada comprovante
C) Plano de Trabalho coerente com as necessidades elencadas no item 1.2 deste edital	40 pontos
AÇÕES AFIRMATIVAS	
Entidade cujo presidente seja do gênero feminino	10 pontos acrescidos na nota
Entidade cujo presidente seja pessoa negra	10 pontos acrescidos na nota
Entidade cujo presidente seja pessoa indígena	10 pontos acrescidos na nota
Entidade cujo presidente seja pessoa LGBTQIA+	10 pontos acrescidos na nota

9.2 Será considerada aprovada a proposta que atingir a nota mais alta.

9.3 São desclassificadas as propostas:

A Que obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por falta de informações ou por não atender ao exigido no critério;

B Obtiver pontuação total inferior a 40 (quarenta) pontos.

C Que não estiver sediada em zona periférica do município.

9.4 As solicitações devem atender aos princípios da economicidade e razoabilidade na utilização dos recursos.

10 CONTRATAÇÃO

10.1 O proponente selecionado será chamado através de Ato de Convocação publicado no site da Secult para, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, apresentar os documentos abaixo:

A Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

B Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

C Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

D Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;

E Cópia do CPF do representante legal da PJ;

F Cópia do comprovante de sede no município de Arroio Grande, sendo um do exercício atual (dos últimos 03 meses).

G Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho.

H Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),

I Indicação do banco, agência e conta bancária, de titularidade da pessoa jurídica, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos para fins deste Edital.

J Certidão de regularidade fiscal (CND) com a Fazenda Pública Municipal.

Após a conferência, a Secult publica no endereço www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br, o Ato de Confirmação de Documentação.

10.2 Após a publicação do Ato de Confirmação, o proponente deve assinar Termo de Convênio.

11.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 3.3.50.41.00.00.00 –, Elemento de Despesa: 3.3.50.41.99.00.00 – Contribuições a instituições privadas, Despesa: 5646 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), do recurso advindo da Lei 14.399/2022.

12 EXECUÇÃO DA PROPOSTA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 A entidade selecionada deverá cumprir o cronograma previsto no Plano de Trabalho, com vistas à formação na área das artes. Para tal finalidade é imprescindível o contato direto com as escolas a fim de mapear os estudantes que tenham interesse em participar, principalmente aqueles domiciliados nas áreas periféricas do município.

12.2 A Prestação de Contas deverá apresentar:

A A comprovação do pagamento de profissionais que realizaram o apoio técnico;

B Lista de presença dos participantes das oficinas contendo a data dos encontros;

C Comprovação de pagamento de outras despesas;

D Relatório de execução do objeto contendo, documentos, fotos, links ou matérias jornalísticas que comprovem.

13 PENALIDADES

13.1 O proponente que não cumprir as exigências deste Edital ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso recebe as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da infração:

A Advertência;

B Impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secult, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

13.2 Rejeitado o relatório final de execução, a Secult pode autorizar o proponente a realizar medida compensatória no lugar das penalidades, desde que:

A A compensação tenha relação com o projeto;

B O descumprimento decorra de fato alheio à vontade do proponente;

C Tenha ocorrido a execução parcial do projeto;

D O valor que deveria ser devolvido é o mesmo previsto na compensação.

E A critério da Secult a compensação se mostre pertinente.

14 DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os interessados em participar deste Edital podem encontrar informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secult, à Rua Dr. Monteiro, nº 951 – Centro – Arroio Grande, pelo telefone/ WhatsApp (53) 99961 3796 ou no endereço de e-mail: secultarroiogrande@gmail.com,

14.2 A Secult disponibiliza gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <http://www.cultura.arroiogrande.rs.gov.br>

14.3 À Secretaria de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem. Neste caso, os proponentes não têm direito de exigir o pagamento do valor previsto.

14.4 Este Edital pode ser impugnado (formalmente questionado) até 03 (três) dias corridos antes do prazo de início das inscrições.

14.5 Os casos não previstos neste Edital são decididos pela Secretária da Cultura.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL

Edital nº 06/2024 - **SELEÇÃO DE ENTIDADE CULTURAL SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE FORMAÇÃO NAS ARTES**

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME:

CNPJ:

OBJETIVOS DA PROPOSTA Descreva sua proposta de forma objetiva e em poucas linhas, apresentando a ideia principal. Este será considerado o objeto da proposta, e não poderá ser modificado depois:

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E CRONOGRAMA

Agora detalhe melhor sua proposta, as ações previstas, o público que você pretende alcançar. Explique porque sua proposta tem importância na comunidade, região ou mesmo no cenário cultural de Arroio Grande. Descreva os resultados que você espera com a execução de sua proposta.

LISTA DE ATIVIDADES QUE SERÃO REALIZADAS Informe todas as atividades/ações previstas na proposta. Em cada atividade, citar o local onde pretende realizar e a data prevista (insira quantas linhas quiser)

EQUIPE DO PROJETO Relacione os principais profissionais/artistas envolvidos no projeto e suas respectivas funções, no caso de projetos de grupos

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :

DADOS PESSOAIS

Nome completo

Nome social (caso tenha)

CNPJ (se for o caso):

CPF

Data de nascimento

Número da Identidade

Órgão Emissor

Data da emissão

ALDIR BLANC

UF da identidade
 Endereço
 Número
 Complemento
 Bairro:
 Identifica-se em alguma das categorias:
 () Negro () Feminino () Indígena () LGBTQIA+ () Nenhuma
 Contato pessoal
 Telefone Celular
 E-mail
 Dados Bancários:
 Banco:
 Agência:
 Nº da conta:

4. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Descrição da Despesa	Valor
TOTAL	